



IPESC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA/IPESC Nº1.514/2026

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor JÚLIO CÉSAR JONAS.”

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e;

Considerando o Requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor JÚLIO CÉSAR JONAS, ocupante do cargo de CALCETEIRO, Carreira IV, “CLASSE ESPECIAL”, Matrícula 001104, data de nascimento 03/07/1962, constante do Processo/IPESC nº 148/2026, protocolizado no dia 20/03/2026 que vem devidamente autuado.

Considerando a Fundamentação legal dos requisitos mínimos para concessão do benefício aos art. 3º da LCM 18/2022, c/c art. 20, I a IV da EC 103/2019.

Considerando o art. 3º da LCM 18/2022, c/c art. 20, § 2º, I e § 3º, I da EC 103/2019 que disciplina a fixação dos proventos Integrais e com paridade.

Considerando que o servidor é participante deste RPPS;

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor JÚLIO CÉSAR JONAS, ocupante do cargo de CALCETEIRO, Carreira IV, “CLASSE ESPECIAL”, Matrícula 001104, data de nascimento 03/07/1962, nos termos do **art. 3º da LCM 18/2022, c/c art. 20, I a IV, § 2º, I e § 3º, I da EC 103/2019, com proventos Integrais e com paridade (Código TCE-ES 066.05.011).**

Art. 2º. Comunique-se ao Secretário Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações devidas em sua ficha funcional e demais providências, caso necessário, uma vez que o servidor é lotado nesta Secretaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

São José do Calçado/ES, 27 de Abril de 2026.

Nélma de Souza Silva Couto
Diretora Presidente do IPESC
Decreto Municipal Nº 7.715/2024

Douglas Moreira Farias
Diretor Administrativo e
Financeiro do IPESC
Decreto Municipal Nº 8.220/2025

Laylla Cristina Fernandes Costa
Diretor de Investimentos e Benefícios do IPESC
Decreto Municipal Nº 8.219/2025

PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publicado em ____/____/____
no _____ site:
www.ipesc.es.gov.br, e no
Diário Oficial -AMUNES

Assinatura do Servidor

Rua Francisco Vieira de Rezende, nº 62, centro – São José do Calçado-ES.CEP: 29470-000

☎(28)3556-1700 www.ipesc.es.gov.br, email: ipesc@ipesc.es.gov.br

Taxa de Administração CNPJ nº 05.271.924/0001-46

Fundo Financeiro CNPJ nº 28.674.423/0001-06

Fundo Previdenciário CNPJ nº 28.674.433/0001-41